

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz e com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado e dos Profs. Titulares Prof. Ricardo de Andrade Medronho; Prof. Frederico W. Tavares; Profa. Simone L. D. Cezar Brasil; e Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior; da Sra. Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; do Sr. Chefe do DEQ substituto Prof. Papa Matar Ndiaye; da Sra. Chefe do DPI substituta Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; das Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos e Profa. Ana Maria Rocco; da Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; da Rep. dos Profs. Adjuntos "A" Profa. Raquel Massad Cavalcante; dos Rep. do Corpo Disc. Sra. Lívia B. Meirelles; Sra. Heloiza M. Fernandes; Sr. João Eduardo Lopes; Sr. Lucas Peruzzi Neto; e Sra. Natália Huppes Borges; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Marcus L. Bonfim Martins e Sr. Adailton J. Cunha; do Rep. da Comunidade Externa Sr. Hélio Camarota; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo e Prof. K. Rajagopal; e dos convidados: Sra. Letícia O. N. Assad e Sr. Cayus Nascimento. Ausência justificada: Prof. Fernando L. Pellegrini Pessoa.

EXPEDIENTE: 01 – Apresentação do Sr. Paulo Castro Paiva - Projeto AGITA CT: Ações de Promoção em Saúde Desenvolvidas no Centro de Tecnologia. Resumo da apresentação feita pelo enfermeiro Paulo. "O projeto Agita CT tem como objetivos: desenvolver ações de promoção da saúde através do estímulo a prática da atividade física, alimentação saudável, ações de prevenção de fatores de risco cardiovascular/osteomuscular e a integração entre servidores, alunos e terceirizados. Com início em março de 2016 e com ações definidas até junho de 2017, o Projeto apresenta como práticas a realização de atividades nos espaços do CT (Hall) e de oficinas de promoção em saúde realizadas por equipe multidisciplinar. Tais ações, com o apoio do Centro de Tecnologia, têm como parceiros: os Programas da Divisão de Educação e Promoção da Saúde da CPST, do Instituto de Nutrição Josué de Castro e do Espaço Saúde/SINTUFRJ. O projeto vem mobilizando os gestores e a comunidade universitária tanto no apoio quanto no despertar do estímulo aos cuidados com a saúde, base fundamental para uma melhor qualidade de vida. Em paralelo às ações estamos aplicando o Caderno de Saúde do Servidor, instrumento de autoavaliação de saúde, importante fonte de informações para nossas ações de promoção de saúde. O Caderno, com início na Decania do CT e no momento na COPPE, tem em seu planejamento atender a todas as Unidades do Centro de Tecnologia. Contamos sempre com a colaboração e sugestões de todos para aprimorar e expandir as nossas atividades." Aberta a palavra, alguns docentes comentaram da questão da oportunidade para a ginástica laboral e o representante discente informou que houve campeonatos de futebol de campo, masculino e feminino, e o time da EQ feminino foi campeão. Este tipo de atividade também promove a integração entre os alunos. **02** – Resultado do pleno do STF sobre cobrança de pós-graduação lato-sensu em Universidades Federais: o Sr. Diretor falou a respeito desse assunto e disse que estava em discussão há mais de um ano no STF. Houve uma atuação coordenada de Unidades da UFRJ e outras Instituições, tanto no congresso quanto no Supremo. Para a EQ, no momento, não há tanta influência porque não temos esse tipo de curso, mas temos que trabalhar para termos. **03** – Mudanças na Administração da Sede: O Sr. Diretor falou das mudanças de pessoal na Administração de Sede e da transferência do quadro de chaves dos armários das salas de aula da Sala E-201 para a Sala E-200-Administração. Vieram para trabalhar na EQ os Administradores Sr. Luis Ricardo, que se junta ao Sr. Josivan para cuidar do diurno, e o Sr. Sérvulo, que passa a atura no noturno com o Sr. Jorge. Saíram da EQ os Administradores Sr. Antonio Carlos e Sr. Roberto. O Sr. Sebastião continuará ajudando a administração diurna e possivelmente será aproveitado em outras tarefas. Informou também que foi reativado o mail administração@eq.ufrj.br, que além de ajudar no informe de problemas, tem por objetivo o seu registro para futuras ações em pontos com problemas recorrentes. **04** – A EQ foi avisada pelo prof. Ericksson que foi identificada uma infestação de aranhas no subsolo do bloco I e que serão realizadas ações para erradicá-la. Nestas ações pode haver a presença de aranhas em laboratórios próximos aos locais infestados e assim o pessoal deve ficar alerta. As datas serão devidamente informadas. **Palavra aos presentes:** Ao abrir a palavra aos presentes, o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e disse que manteve a data da reunião, mesmo com a convocação dos trabalhadores para uma greve geral contra as mudanças nas Leis Trabalhistas e reforma da Previdência Social, em função da necessidade da aprovação dos pedidos de professor

substituto dos Departamentos DEQ e DEB, que devem ser remetidos à PR1 até o dia 03/05/2017. Não havendo outra inscrição para falar, o Sr. Diretor solicitou a autorização para a inclusão de seis assuntos extrapauta, sendo quatro Relatórios de Progressão docente, um acordo de cooperação ISPTec/EQ e uma revalidação de diploma. Não houve pronunciamento em contrário.

ORDEM DO DIA: 01) Aprovação da Ata da reunião ordinária de Congregação de 16/12/16. A ata foi aprovada. **02) Proposta de Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Adjunto “A” do DEQ, Setor de Fundamentos da Engenharia Química: Operações Unitárias;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da composição da COMISSÃO JULGADORA do Concurso Público para Prof. Adjunto “A” para o Departamento de Engenharia Química - DEQ, vaga MS 083 – Setor de Fundamentos da Engenharia Química: Operações Unitárias, Edital 215 de 29 de junho de 2016. Os nomes propostos pelo Departamento para compor a banca são: Membros Internos: Caetano Moraes - DEQ/EQ/UFRJ; Marcelo Borges Mansur - PMM/COPPE/UFRJ; Marcio Estillac Cardoso - IQ/UFRJ; Ricardo Pires Peçanha - DEQ/EQ/UFRJ. Membros Externos: Silvia Cristina Alves França – CETEM; Gustavo Platt – IPRJ/UERJ; Fernando Cunha Peixoto – UFF; Marcio Lyra Paredes – UERJ; Marcelo Kaminski Lenzi – UFPR; Lucio Cardoso Filho – UEM. Considerando que a composição da banca deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12/2014 do ConsUni, que Estabelece Normas para o Concurso da Carreira do Magistério Superior e para o Cargo Isolado de Professor Titular - Livre do Magistério Superior, sou de parecer FAVORÁVEL a seguinte Composição: Membros Efetivos: Caetano Moraes - DEQ/EQ/UFRJ; Marcelo Borges Mansur - PMM/COPPE/UFRJ; Silvia Cristina Alves França – CETEM; Gustavo Platt – IPRJ/UERJ; Fernando Cunha Peixoto – UFF. Membros Suplentes: Marcio Estillac Cardoso - IQ/UFRJ e Marcio Lyra Paredes – UERJ. Aprovado por unanimidade.

03) Proposta de alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante de cada Curso da Escola de Química; Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: A Diretora Adjunta de Graduação solicita a aprovação da proposta de composição do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) para cada curso da Escola de Química. A composição anterior, aprovada por esta egrégia congregação, incluía: - Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação (presidente); - Coordenador(a) de Curso de Graduação em Engenharia Química – Integral; - Coordenador(a) de Curso de Graduação em Química Industrial – Integral; - Coordenador(a) de Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos; - Coordenador(a) de Curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos; - Coordenador(a) de Curso de Graduação em Engenharia Química –Noturno; - Coordenador(a) de Curso de Graduação em Química Industrial-Noturno; - Coordenador(a) de Estágios; - Coordenador(a) de Projeto Final de Curso; - 1 (um) representante do Departamento de Engenharia Bioquímica atuante na COAA; - 1 (um) representante do Departamento de Engenharia Química atuante na COAA; - 1 (um) representante do Departamento de Processos Orgânicos atuante na COAA; - 1 (um) representante do Departamento de Processos Orgânicos atuante na COAA. Tal composição se baseava no entendimento de que os cursos da EQ funcionavam de forma integrada, podendo, neste caso, de acordo com a Resolução CEG 06/2012, terem um único NDE composto pelos coordenadores de curso, professores e o diretor adjunto como presidente. Recentemente, a Câmara de Legislação e Normas do ConSuni, analisando o novo Regimento da EQ, entendeu que, de acordo com resolução do MEC, cada curso deveria ter o seu Núcleo Docente Estruturante próprio. Vale ressaltar que este foi um assunto sempre questionado pelas comissões de avaliação do MEC, que nos visitaram. Visando, então, atender a esta exigência do ConSuni, a Diretora Adjunta de Graduação propõe a seguinte composição para o NDE de cada um dos cursos da EQ: - Coordenador(a) do Curso de Graduação (presidente), - 1 (um) docente representante do Departamento de Engenharia Bioquímica atuante no curso, - 1 (um) docente representante do Departamento de Engenharia Química atuante no curso, - 1 (um) docente representante do Departamento de Processos Inorgânicos atuante no curso e - 1 (um) docente representante do Departamento de Processos Orgânicos atuante no curso. Cabe ressaltar que, tal composição atende a Resolução CEG 06/2012, que ainda exige que os membros integrantes do NDE sejam docentes de regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE) e com experiência docente mínima de 3 (três) anos em exercício no respectivo curso. Aberta a palavra sobre o assunto, as professoras Fabiana e Ana Rocco mostraram a preocupação com o número reduzido de reuniões para a discussão dos projetos pedagógicos e sua avaliação. Colocada em votação a proposta, foi aprovada por unanimidade. **04) Aprovação de versão corrigida do Regimento da Pós graduação, com o cumprimento das exigências feitas pelo CEPEG;** Relator: Prof. Titular Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: Trata-se do atendimento de

modificações no novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, de acordo com recomendações da Câmara de Legislação e Normas do CEPG, aprovadas em Sessão Ordinária daquele Conselho de 07/04/2017. As correções solicitadas nos Artigos 5º, 6º, 14º, 54º e 62º foram todas acatadas, conforme Memorando Nº 15, de 26/04/2017, da Coordenadora do Programa, e aprovadas pela Comissão Deliberativa (CDP) na 361ª Assembleia do Programa de 26/04/2017. Apresentam-se a seguir a versão antiga e a nova com as mudanças destacadas, a saber: **Versão Antiga:** Artigo 5º – A reunião de todos os docentes permanentes e das representações regulamentares dos professores colaboradores e dos discentes constitui a Comissão Deliberativa do Programa (C.D.P.). Artigo 6º – A C.D.P. é presidida pelo Coordenador do Programa ou, na sua ausência, por seu substituto eventual. § 1º – Na ausência do Coordenador e de seu substituto eventual, a reunião será presidida pelo professor de classe mais elevada no Programa, presente à reunião. § 2º – Na existência de dois ou mais docentes da mesma classe mais elevada, presidirá o que entre eles for mais antigo no programa. **Versão Modificada:** Artigo 5º – A reunião de todos os docentes permanentes, que representam mais de 70% (setenta) do total de membros, e das representações regulamentares dos professores colaboradores e dos discentes constitui a Comissão Deliberativa do Programa (C.D.P.). Artigo 6º – A C.D.P. é presidida pelo Coordenador do Programa ou, na sua ausência, por seu substituto eventual. **Versão Antiga:** Artigo 14º, §4º Durante o período de que trata o §3º, o docente não poderá dar aulas e nem ser o orientador principal de alunos do Programa. **Versão Modificada:** Artigo 14º, §4º Em caso de ausência do orientador, seja por licença ou por outra situação permitida por lei, o docente não poderá dar aulas e torna-se obrigatória a orientação conjunta, podendo o orientador indicar o docente que assumirá a orientação a partir do início de seu afastamento e pelo período que ele durar, devendo os nomes de todos, o que se afastou e o(s) substituto(s), constar como orientadores. **Versão Antiga:** Artigo 54 – A Banca Examinadora de dissertação será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo todos portadores de título de Doutor ou equivalente, sendo a sua composição definida em resolução específica vigente do Programa, aprovada pela C.D.P. § 1º – A presidência dos trabalhos caberá a um dos orientadores pertencentes ao Programa, que fará parte da Banca Examinadora com direito a voz e a voto. § 2º – A composição da Banca Examinadora, a data e o horário da defesa de dissertação deverão ser divulgados, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da defesa. § 3º – Os membros da Banca Examinadora deverão receber um exemplar da dissertação em prazo não inferior a 15 (quinze) dias antes da data da defesa de dissertação. **Versão Modificada:** (a mudança no número do artigo é justificada por um salto na numeração da versão anterior do regulamento); Artigo 53º – A Banca Examinadora de dissertação será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos portadores de título de Doutor ou equivalente, dos quais no máximo 2 (dois) membros titulares pertencerão ao Programa. § 1º – A presidência dos trabalhos caberá a um dos orientadores pertencentes ao Programa, que fará parte da Banca Examinadora com direito a voz e a voto. § 2º – Um dos membros suplentes deve pertencer obrigatoriamente ao Programa e o outro deve ser obrigatoriamente membro externo ao Programa. § 3º – A composição da Banca Examinadora, a data e o horário da defesa de dissertação deverão ser divulgados, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da defesa. § 4º – Os membros da Banca Examinadora deverão receber um exemplar da dissertação em prazo não inferior a 15 (quinze) dias antes da data da defesa de dissertação. **Versão Antiga:** Artigo 62 – A Banca Examinadora de tese será constituída por, pelo menos, 5 (cinco) membros titulares e 2 suplentes, portadores de título de Doutor ou equivalente, sendo a sua composição definida em resolução específica vigente do Programa, aprovada pela C.D.P. § 1º – A presidência dos trabalhos caberá a um dos orientadores pertencentes ao Programa, que será membro da Banca Examinadora com direito a voz e a voto. § 2º – A composição da Banca Examinadora, a data e o horário da defesa de tese deverão ser divulgados, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da defesa. § 3º – Os membros da Banca Examinadora deverão receber um exemplar da tese em prazo não inferior a 21 (vinte) dias antes da data da defesa de tese. **Versão Modificada:** (a mudança no número do artigo é justificada por um salto na numeração da versão anterior do regulamento); Artigo 61º – A Banca Examinadora de tese será constituída por, pelo menos, 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores de título de Doutor ou equivalente, dos quais no mínimo 2 (dois) membros titulares deverão ser externos ao Programa. § 1º – A presidência dos trabalhos caberá a um dos orientadores pertencentes ao Programa, que será membro da Banca Examinadora com direito a voz e a voto. § 2º – Um dos membros suplentes deve pertencer obrigatoriamente ao Programa e o outro deve ser obrigatoriamente membro externo ao Programa.

§ 3º – A composição da Banca Examinadora, a data e o horário da defesa de tese deverão ser divulgados, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da defesa. §4º – Os membros da Banca Examinadora deverão receber um exemplar da tese em prazo não inferior a 21 (vinte) dias antes da data da defesa de tese. Como as alterações foram feitas à luz das Resoluções CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006, e CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009, sou de parecer favorável às mesmas. Oportunamente, solicito que no encaminhamento da versão corrigida ao CEPG destaque-se que o novo nome do programa é EPQB, aprovado em reunião de Colegiado desde 2016, em substituição ao anterior TPQB. Colocado em votação o parecer, foi aprovado por unanimidade. **05) Pedido de Prof. Substituto do DEB;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se o presente relato da aprovação do pedido de renovação de contrato dos professores substitutos Mariana Mello P. da Silva, Caroline Alves Cayres e Felipe Valle do Nascimento, do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB). A justificativa para o pedido de renovação de contrato baseia-se na alta carga horária semanal dos professores do Setor de Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial do DEB, que conta atualmente com 5 docentes efetivos para ministrar 11 turmas de 5 disciplinas obrigatórias de graduação, além de disciplinas de Pós-graduação. Além disso, a renovação de contrato é necessária para suprir as vacâncias por aposentadoria de 3 professores do departamento. O pedido de renovação foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 19 de abril de 2017. Tendo em vista a justificativa apresentada e aprovação pelo Departamento, sou de parecer favorável a aprovação da renovação de contrato dos referidos professores substitutos. Aprovado por unanimidade. **06) Pedido de Prof. Substituto do DEQ;** Relator: Profa. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: O presente relato trata da aprovação do pedido de contratação de professores substitutos para atuação no segundo semestre de 2017, no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química. A solicitação inclui a renovação de quatro contratados e duas novas vagas em substituição a contratos que serão encerrados ao final do primeiro período. Tendo em vista a alta demanda do Departamento e objetivando assegurar as atividades didáticas necessárias, sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **07) Proposta de Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Profa. Michelle Gonçalves Mothé;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Trata o presente relato da solicitação da apreciação da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da docente Michelle Gonçalves Mothé, aprovada pelo corpo deliberativo do Departamento de Processos Orgânicos em 20 de abril de 2017. A Comissão é composta pelos seguintes Docentes: Membros Efetivos: Prof. Eduardo Falabella Sousa Aguiar (DPO-EQ/UFRJ); Prof. Caetano Moraes (DEQ-EQ/UFRJ); e Prof. João Francisco Cajaíba da Silva (IQ/UFRJ). Membros Suplentes: Prof. Daniel Weingart Barreto (DPO-EQ/UFRJ) e Prof. Claudio José de Araújo Mota (IQ/UFRJ). Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, sou de parecer favorável à banca proposta. Aprovado por unanimidade. **08) Proposta de Comissão de Avaliação para promoção da Profa. Magali Christe Cammarota de Profa. Associada IV para Titular;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Retirado de pauta em função de dúvidas com relação à experiência profissional/acadêmica de integrante da banca que não é professor titular. **09) Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da Profa. Eveline Lopes Almeida;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se da aprovação do Relatório Final da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Profa. Eveline Lopes Almeida, do Departamento de Engenharia Bioquímica, referente ao período de 04 de agosto de 2014 a 03 de fevereiro de 2017. A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Eliana Mossé Alhadeff (DEB/EQ/UFRJ), Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães (DPO/EQ/UFRJ) e Marta Eloísa Medeiros (IQ/UFRJ), considerou aprovada a Profa. Eveline Lopes Almeida no estágio probatório, com um total de 8750 pontos, de acordo com os Critérios de Pontuação para Estágio Probatório, aprovados pela Congregação da Escola de Química e de acordo com as atividades previstas na Resolução do Conselho Universitário no. 02/89. Neste contexto, estando todos os documentos de acordo com a avaliação da banca, sou de parecer favorável ao Relatório Final de aprovação da Profa. Eveline em relação ao estágio probatório. Aprovado por unanimidade. **10) Relatório Final da Progressão da Profa. Ana Lúcia do A. Vendramini de Profa. Associada II para III;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: O processo relaciona-se a avaliação do Relatório Final do pedido de progressão funcional da interessada, da classe de Prof. Associada II para Prof. Associada III, relatório esse que foi avaliado e aprovado pela Comissão de Avaliação constituída por: Prof. Maria Alice Zarur Coelho (DEB/EQ/UFRJ); Prof. Vânia Margaret Paschoalin (IQ/UFRJ); e Prof. Denise Maria

Guimarães Freire (IQ/UFRJ). Face à flagrante qualificação da referida banca examinadora, o relator propõe a aprovação de seu Relatório que aprova a progressão solicitada. Aprovado por unanimidade. **11) Termo de Cooperação entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC, Proc. N° 23079.019774/2017-52. Coordenador Prof. Donato Aranda:** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se do Termo de Cooperação, número 5850.0103867.17.9, entre EQ/Petrobrás com interveniência administrativa da Fundação COPPETEC, para o desenvolvimento do projeto intitulado "Hidrocarbonetos Renováveis Derivados de Microalgas". O coordenador do projeto será o Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda e o projeto terá vigência de 910 (novecentos e dez) dias corridos e a Petrobrás repassará à Fundação COPPETEC o montante de R\$ 999.988,60 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em quatro parcelas, conforme o plano de trabalho do Termo de Cooperação. Com base na documentação apresentada, sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **12) Acordo de Cooperação Técnico Científica que entre si celebram a UFRJ, KLABIN S.A. e a COPPETEC, Processo N° 23079.021483/2017-24. Coordenadora: Profa. Verônica Calado;** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto. Parecer: Trata-se da aprovação do Acordo de Cooperação Técnico Científica que entre si celebram a UFRJ, KLABIN S. A. e a COPPETEC, Processo N° 23079.021483/2017-24, cujo objeto é "Produção de Fibra de Carbono Verde a partir de Lignina", coordenado pelo Verônica Maria de Araújo Calado. Constam da documentação os termos do acordo, no qual os recursos correspondem ao valor de R\$ 12.791.271,25. Nada tendo a opor quanto ao mérito de Projeto e à tramitação do mesmo, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **13) Pedido de Afastamento do País do Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se da solicitação do prof. Maurício Bezerra de Souza Junior para afastamento do país no período de 29 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017. Neste afastamento o prof. Maurício participará da 13th International Conference on Chemical and Processing Engineering, que será realizada em Milão, Itália. Este afastamento foi aprovado no Corpo Deliberativo do DEQ ocorrido em 27 de abril de 2017. Considerando que tal afastamento não causará prejuízos das atividades acadêmicas e administrativas sob a sua responsabilidade e que é muito importante para as suas atividades de pesquisa a troca de experiências com a comunidade da área, sou de parecer favorável à concessão do afastamento solicitado. Aprovado por unanimidade. **14) Pedido de Afastamento do País da Profa. Clarice Campelo de M. Ferraz:** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Fabiana Valéria da Fonseca. Parecer: O presente relato trata do pedido de afastamento do país, no período de 15 a 24 de junho de 2017, da professora do Departamento de Engenharia Química Clarice Campelo de Melo Ferraz. A professora irá participar e apresentar trabalho na 40ª Conferência Anual da Associação Internacional de Economia da Energia. O evento será realizado em Singapura, entre os dias 18 e 21 de junho de 2017. Neste período, as suas atividades didáticas serão cobertas por outro professor, o que não acarretará prejuízo acadêmico aos alunos. Diante do exposto, sou de parecer favorável ao pedido de afastamento do país da professora Clarice Campelo de Melo Ferraz. Aprovado por unanimidade. **EXTRAPAUTA: 01) Relatório Final da Progressão da Profa. Érika C. A. Nunes Chrisman de Professora Associada III para IV;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata-se da análise do pedido de progressão funcional da Professora Érika C. A. Nunes Chrisman, de Professor Associado III para Professor Associado IV. Considerando que a Comissão de Avaliação aprovada pela Congregação da EQ em 17/02/2017, e designada pelo Diretor da unidade, composta pelos professores Simone Louise Delarue C. Brasil (EQ/UFRJ), Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ) e José Antonio Fontes Santiago (PEC/COPPE/UFRJ), após análise do relatório de atividades e da documentação comprobatória, em consonância com as exigências legais, conferiu à requerente um total de 174,0 pontos de 200 possíveis, considerando-a assim, apta à progressão funcional requerida, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório da Comissão de Avaliação que recomenda a progressão funcional da Profa. Érika C. A. Nunes Chrisman de Professor Associado III para Professor Associado IV. Aprovado por unanimidade. **02) Acordo Específico de Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a UFRJ e o Instituto Superior Politécnico de Tecnologia e Ciências (ISPTEC) de Luanda/Angola:** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da apreciação do Acordo Específico de Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto Superior Politécnico de Tecnologia e Ciências (ISPTEC) de Luanda/Angola, a ser celebrado entre a Escola de Química (EQ/UFRJ) e o ISPTEC. Considerando

que: 1. O acordo prevê objetivos específicos em relação aos cursos de Engenharia Química das duas Instituições; 2. O presente Acordo é um desdobramento do Convênio firmado entre as duas Instituições em 2015 (Processo 23079.022152/2015-40); 3. O plano de trabalho está em consonância com os objetivos do Acordo; sou de parecer favorável à aprovação do Acordo Específico de Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto Superior Politécnico de Tecnologia e Ciências (ISPTEC) de Luanda/Angola em relação às atividades voltadas para os respectivos cursos de Engenharia Química. Aprovado por unanimidade. **03) Relatório Final da Progressão da Profa. Maria José de O. C. Guimarães de Profa. Associada III para IV:** Relator: Rep. dos Servidores Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Parecer: Trata-se da análise do pedido de progressão funcional da Professora Dra. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães de Professor Associado III para Professor Associado IV. Considerando que a Comissão de Avaliação aprovada pela Congregação da EQ em 31/03/2017 e designada pelo Diretor da unidade, composta pelos professores Simone Louise Delarue C. Brasil (EQ/UFRJ), Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ) e José Antonio Fontes Santiago (PEC/COPPE/UFRJ), após análise do relatório de atividades e da documentação comprobatória, em consonância com as exigências legais, conferiu à requerente um total de 192,5 pontos de 200 possíveis, considerando-a assim, apta à progressão funcional requerida, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório da Comissão de Avaliação que recomenda a progressão funcional da Profª. Drª. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães de Professor Associado III para Professor Associado IV. Aprovado por unanimidade. **04) Relatório Final da Progressão da Profa. Suzana Borschiver de Profa. Associada III para IV;** Relator: Prof. Titular Frederico W. Tavares. A Comissão de Avaliação constituída pelos professores Simone Louise Delarue Cezar Brasil (EQ-UFRJ), Elizabeth Roditi Lachter (IQ-UFRJ) e José Antônio Fontes Santiago (PEC/COPPE-UFRJ), analisou o pedido de progressão horizontal de Professor Associado III para Professor Associado IV da Profa. Suzana Borschiver (EQ-UFRJ). Cumprindo os procedimentos de praxe e utilizando os critérios definidos pela Congregação de Escola de Química, a Comissão de Avaliação atribuiu pontuação 185,4 e, portanto, acima dos pontos necessários para a aprovação do pedido de Progressão. Assim, em concordância com o excelente trabalho da Comissão de Avaliação, sou de parecer favorável à progressão horizontal de Professor Associado III para Professor Associado IV da Profa. Suzana Borschiver. Aprovado por unanimidade. **05) Relatório Final da Progressão da Profa. Maria Letícia Murta Valle de Profa. Associada III para IV;** Relator: Prof. Titular Frederico W. Tavares. Parecer: A Comissão de Avaliação constituída pelos professores Simone Louise Delarue Cezar Brasil (EQ-UFRJ), Elizabeth Roditi Lachter (IQ-UFRJ) e José Antônio Fontes Santiago (PEC/COPPE-UFRJ), analisou o pedido de progressão horizontal de Professor Associado III para Professor Associado IV da Profa. Maria Letícia Murta Valle (EQ-UFRJ). Cumprindo os procedimentos de praxe e utilizando os critérios definidos pela Congregação de Escola de Química, a Comissão de Avaliação atribuiu pontuação 185,4 e, portanto, acima dos pontos necessários para a aprovação do pedido de Progressão Horizontal. Assim, em concordância com o excelente trabalho da Comissão de Avaliação, sou de parecer favorável à progressão horizontal de Professor Associado III para Professor Associado IV da Profa. Maria Letícia Murta Valle. Aprovado por unanimidade. **06) Revalidação de Diploma do Sr. Santiago Gabriel Drexler, Processo Nº 23079.039175/2015-93:** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos “A” Profa. Raquel Massad Cavalcante. Parecer: Trata-se o presente relato da homologação do pedido de revalidação do diploma de Santiago Gabriel Drexler, graduado como Engenheiro Químico pela Universidad de Buenos Aires, Argentina. A Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro considerou o curso correspondente ao ministrado na presente instituição e julgou procedente o pedido de revalidação do diploma. Considerando o processo nº 23079.039175/2015-93, a documentação a ele anexada e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394 de 20/12/1996), sou de parecer favorável à homologação do parecer da Comissão de Revalidação de diplomas da Escola de Química da UFRJ. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.